

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2017/TANGARÁ DA SERRA-MT**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO CONSTANTES NESTE CONTRATO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, com sede sito à Rua China, Quadra 08, nº 16 – Bairro Parque das Mangabeiras, Várzea Grande – MT, CEP 78.158-360, telefone 65-3624-2784, celular 65-9.9978-4737, e-mail: apoioterceirizadora@gmail.com, neste ato representado por **ADEMIR GERMANO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11114681 – SJ/MT e cadastrado no CPF sob o nº 802.113.561-15.

OS CONTRATANTE: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 056/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 219574/2018/SES/MT, e que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **DECRÉSCIMO de 2% (dois por cento) do valor total** do contrato 056/2018/SES/MT, conforme acordado em Ata de Reunião do dia 11/03/2019 com a Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças, Superintendente de Aquisições e Contratos e o representante da empresa A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e de acordo com o art. 65 §1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo decresce o valor total do contrato de R\$ 2.537.867,63 para R\$ 2.487.110,28 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036 Projeto Atividade: 2007 Fonte: 192 Elemento de Despesa: 33.90.39

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2018/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



ADEMIR GERMANO DE FREITAS
A. W. G. Comércio e Serviços LTDA-EPP

Testemunhas:



Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

